

PROJETO DE LEI Nº 128/2025 DATA: 16/09/2025

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) no exercício financeiro de 2025.

RAPHAEL DIAS SAMPAIO, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

LEI:

Art. 1° - Fica aberto, no Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2025, Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) nas seguintes dotações:

	TOTAL			350.000,00
alan alan (************************************	06.001.10.301.7.2438-3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00295.00494.12.02.06.20.1.600.3110	350.000,00
06.001	Fundi Municipal de Saúde		ļļ.	
06.000	Fundi Municipal de Saúde		4	and a construction of the second

Art. 2° - Os recursos necessários para as aplicações apresentadas no artigo anterior tem origem de excesso de arrecadação na fonte de recursos.

Art. 3º - Fica incluído ao Anexo 2 – Demonstrativo das Ações no Plano Plurianual do Município de Cornélio Procópio para o Quadriênio de 2022-2025 com a inclusão de meta no Órgão:

	Local		Descrição da Ação	Produto Esperado		Subfunção	Fonte	Unid. Med.	Ano	Física	Metas Recursos - R\$		
		Unid.											
											Vinculado	Livres	Total
2.438	Município	1	EMENDA INDIVIDUAL	Custeio	10	301	00295	Serviços	2022	100%	-		-
	Angelia Kilipik da jaga kilik yipimin ya		Beto Preto	Mantido					2023	100%		<u> </u>	
									2024	100%	-	- [-
									2025	100%	350.000,00	- [350.000,00
										punaso	350.000,00	F-74 - 1-75420-194-194-19-1	350.000,00
											350,000,00		350.00

Rocebido em:

Av. Minas Gerais, 301 - Fone: 0800-090-05-08 - CEP 86300-003

www.prefeitura.cp.pr.gov.br/portal

do



Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2025, a seguinte meta:

Ação	Descrição da Ação	Executor	Produtos/Serviços	Fonte	Valor
2.438 EME	ENDA PARLAMENTAR - Beto Preto	Município	Serviços	00295	350.000,00
Total	all fill the second of the sec	But Marie County Days		A Area	350.000,00

Art. 5°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 16 de setembro de 2025.

RAPHAEL DIAS Assinado de forma digital por RAPHAEL DIAS 20340953 SAMPAIO:91820340953

Raphael Dias Sampaio Prefeito



JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 128/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores:

Encaminhamos para apreciação e aprovação dos nobres vereadores dessa Casa Legislativa, o Projeto de Lei referente à abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município.

O Orçamento anual é produto de um processo de planejamento que incorpora as intenções e as prioridades da coletividade. Entretanto, no decorrer do exercício financeiro, há necessidade de efetuar ajustes orçamentários quer seja pela inclusão de novas despesas, quer seja para reforçar àquelas com saldos insuficientes na Lei do Orçamento. Assim, para garantir estes ajustes ao orçamento durante sua execução, a Lei 4.320 de 17 de março de 1964, em seu artigo 40, prevê o dispositivo legal denominado "crédito adicional".

Créditos adicionais são autorizações de despesas não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento, permitem, na realidade, o reforço e a abertura de novas dotações para ajustar o orçamento aos objetivos a serem atingidos pelo Governo.

Considerando a Constituição Federal trata do referido tema no capítulo denominado "Finanças Públicas", onde, ao longo dos arts. 165 e 167 e incisos, aborda os créditos adicionais.

Considerando o Layout SIM/AM 2025 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná que dispões sobre as regras para o fechamento da prestação de contas mensal, determina as regras de apuração de superávit financeiro para inclusão na Lei Orçamentária.

O presente Projeto de Lei abre a ação <u>**2.438** – **EMENDA INDIVIDUAL** – **<u>BETO PRETO</u>** no Orçamento Geral do Município.</u>

Assim, contamos com o apoio de Vossas Excelências para aprovação do presente projeto em regime de urgência.

Atenciosamente, RAPHAEL DIAS Assinado de forma SAMPAIO:9182 digital por RAPHAEL DIAS O340953 SAMPAIO:91820340953

Raphael Dias Sampaio
Prefeito